



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.774 07 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas – SEMC+, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$1.598.756,00 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o integral cumprimento da Lei nº 3.415.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421 de 29 de novembro de 2024, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.415 de 29 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas – SEMC+, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
45.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 32.000,00
45.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25000000	R\$ 25.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	R\$ 450.756,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	R\$ 78.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25000000	R\$ 15.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 26.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25000000	R\$ 20.000,00

45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	25000000	R\$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25000000	R\$ 10.000,00
45.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25000000	R\$ 12.000,00
45.01.18.541.0048.1.139	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.1.140	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 30.000,00
45.01.18.541.0048.2.506	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
45.01.18.541.0048.2.507	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.508	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.522	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.523	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
45.01.18.541.0048.2.524	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.525	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.527	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.542.0048.1.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00

45.01.18.542.0048.2.499	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
45.02.18.542.0048.2.509	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 7 de março de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças